

Procedimento concursal para recrutamento de Técnico Superior de Segurança no Trabalho

AVISO

Declaração de retificação do aviso n.º 27/2024, relativo ao procedimento concursal para contratação e constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior de Segurança no Trabalho.

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso publicado no Correio da Manhã de 27/11/2024 e na página de internet da ULSLA, EPE. referente ao Recrutamento de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, procede-se à sua retificação:

Assim, onde se lê:

“Requisitos Obrigatórios:

Licenciatura que se situe nas áreas da segurança no trabalho e da segurança e saúde no trabalho e certificado de aptidão profissional de técnico superior de segurança no trabalho, ou licenciatura noutra área complementada por curso de técnico superior de segurança no trabalho e certificado de aptidão profissional de técnico superior de segurança no trabalho.”

Deve ler-se:

“Definem-se como requisitos obrigatórios de admissão a procedimento concursal os seguintes:

- a) Título profissional de Técnico Superior de Segurança no Trabalho, emitido pela Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT);*
- b) Certificado de Competências Pedagógicas.”*

Igualmente, onde se lê:

“A avaliação Final resultará da média simples entre os valores obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista de Seleção, numa escala de 0 a 20 valores.”

Deve ler-se:

“A ordenação final resulta da fórmula abaixo indicada e será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às décimas, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 0,6 AC + 0,4 EPS$$

Em que:

OF = Ordenação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.”

 A Presidente do Conselho de Administração

Leonor Gilbardo

03/12/2024